



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL Nº 04/2019, de 15 de abril de 2019 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MONITORIA, DO CAMPUS OEIRAS/IFPI

A Diretoria Geral do *Campus* Oeiras, por meio da sua Direção de Ensino, torna público o presente Edital, que estabelece normas para o processo seletivo para a concessão de bolsas de monitoria remuneradas para o ano letivo de 2019.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1. Auxiliar o desenvolvimento dos cursos e (ou) disciplinas ofertadas pelo IFPI - Campus Oeiras, no aspecto teórico/prático, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos educandos e criando condições para o aperfeiçoamento de habilidades relacionadas à atividade docente. Bem como, nas ações de comunicação do Campus, no sentido de constituição de material comunicacional, cultural e informativo. Assim como contribuir na constituição de acervo audiovisual e fotográfico do campus.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA

2.1. Para o exercício dos semestres letivo 2019.1 e 2019.2, o IFPI - *Campus* Oeiras disponibilizará 02 (duas) **VAGAS REMUNERADAS** no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para monitoria, distribuídas de acordo com o Quadro 1.

2.2. As monitorias ofertadas serão para os semestres letivos de 2019.1 e 2019.2, e terão a duração de 06 (seis) meses a contar do início das atividades (01/05/2019).

2.3. Os monitores receberão, ao final da vigência das bolsas, certificado contendo a carga horária total trabalhada.

Quadro 1 - Distribuição das vagas remuneradas por curso/laboratório

CURSO/LABORATÓRIO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS	CH	TURNO	PROFESSOR ORIENTADOR
Técnico em Informática	Conhecimento básico em Algoritmos	1 R	8h	Manhã/Noite	Fábio Luz Almeida Rolim
LAHIS – Laboratório de História, Imagem e Som	Conhecimento básico em programas de edição de imagem e vídeo.	1 R	15h	A definir	Fábio Estefânio Lustosa Brito Lopes

Vagas: R – remuneradas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Podem se candidatar as vagas de monitoria alunos do IFPI – Campus Oeiras do Piauí, desde que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1. Estar regularmente matriculado no curso Técnico Subsequente/Concomitante em informática ou de Graduação no IFPI;

3.1.2. Apresentar frequência regular;

3.1.3. Para a vaga da monitoria do LAHIS é necessário ter conhecimento básico dos programas descritos no Quadro I deste edital, sendo para a vaga de Programação Visual, conhecimento superficial e/ou básico em programas de edição de imagem e vídeo e poderá estar cursando qualquer modalidade e nível dos cursos ofertados pelo IFPI Campus Oeiras;

3.1.4. Ter obtido aprovação no componente curricular para qual pleiteia a monitoria apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 7.0 (sete), resultante da média aritmética obtida das notas dos componentes curriculares cursados até o momento do pleito;

3.1.5. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades da monitoria;

3.1.6. Os candidatos deverão atender também os critérios abaixo:

- a) Não possuir vínculo empregatício;
- b) Não estar realizando estágio remunerado;
- c) Não estar usufruindo de outro tipo de bolsa, exceto aquelas do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social.

3.2. Não poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que apresentar reprovação no componente curricular ao qual estiver concorrendo a uma vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá fazer sua inscrição por meio do preenchimento do formulário no <http://abre.ai/monitoria-ifpi> ou ainda, na coordenação de controle acadêmico no período de 15 a 7 de abril, e entregar os seguintes documentos:

4.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no ato da inscrição (ANEXO I);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

-
- 4.1.2. Histórico escolar atualizado;
 - 4.1.3. Cópia do RG e CPF;
 - 4.1.4. Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (ANEXO II);
 - 4.1.5. Declaração de que não recebe nenhuma outra modalidade de bolsa do IFPI (Anexo III);
 - 4.1.6. O recebimento das inscrições e conferência dos documentos fica a cargo das coordenações de área/curso/eixo, no período previsto no cronograma de atividades (item 8).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será realizada pelas respectivas coordenações em parceria com o professor orientador levando em conta o desempenho dos candidatos no/a curso/disciplina através de:

- 5.1.1. Análise prévia de entrega de documentos e análise do histórico escolar
- 5.1.2. Aplicação de provas escritas e/ou práticas, conforme quadro 1, conteúdo programático (ANEXO IV) e cronograma (item 8), aplicadas e avaliadas pelo professor responsável pela disciplina.
 - a) A prova escrita e/ou prática envolverá conhecimentos específicos da área pretendida pelo candidato, conforme ANEXO IV. A prova escrita será composta de uma avaliação contendo questões objetivas de acordo com os conhecimentos da disciplina, valendo 10 (dez) pontos. Acontecerá na data definida no cronograma das 14:00 as 16:00, nos locais definidos em mural do campus com no mínimo, um dia de antecedência de sua aplicação;
 - b) A prova prática envolverá conhecimentos específicos que serão demonstrados por meio de uma prática experimental definida pelo professor da disciplina;
 - c) O candidato deverá obter para efeitos de classificação, nota mínima 6,0 (seis) na prova escrita;
 - d) A aplicação da prova escrita acontecerá conforme cronograma (item 8),



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

com duração mínima de 30 (trinta) minutos e duração máxima de 02 (duas) horas.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA/PRÁTICA ESPECÍFICA

- 6.1.** A Prova Escrita/prática específica será realizada no Campus, em local a ser divulgado de acordo como cronograma, no horário de 14:00 às 16:00 do dia 29 de abril de 2019.
- 6.2.** O candidato deverá comparecer ao local da prova, meia hora antes do início da mesma, munido do documento de identidade e caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.
- 6.3.** Não será permitida em hipótese alguma a entrada do candidato após o início da prova.
- 6.4.** Não é permitido ao candidato portar aparelho celular ou qualquer outro aparelho eletrônico durante a realização da prova.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1.** Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na prova escrita e/ou prática, sendo eliminado o candidato com nota inferior a 6,0 (seis) pontos na prova escrita e/ou prática.
- 7.2.** Em caso de empate na nota da prova escrita para aprovação dos candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:
- 7.2.1. maior coeficiente de rendimento acadêmico obtido através do histórico escolar;
 - 7.2.2. maior idade.
- 7.3.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com resultado final dos critérios de nota da prova escrita e, quando necessário, de acordo com os critérios de desempate

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	15/04/2019
Período de inscrições	22/04/2019 à 25/04/2019
Homologação da análise dos documentos e histórico	26/04/2019
Divulgação dos locais das provas	26/04/2019
Aplicação das provas teóricas ou práticas	29/04/2019
Divulgação dos Resultados	30/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Início das atividades	01/05/2019
-----------------------	------------

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 9.1. Auxiliar o corpo docente em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos didáticos e atendimentos a alunos;
- 9.2. Auxiliar o corpo docente nos trabalhos práticos experimentais;
- 9.3. Auxiliar o corpo discente orientando-o em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- 9.4. Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem;
- 9.5. Cumprir carga horária semanal de atividades conforme planejamento orientado pelo professor da disciplina.
- 9.6. Apresentar, bimestralmente, ao professor-orientador, relatório das atividades desenvolvidas.

10. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

- 10.1. Ministras aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor;
- 10.2. Desempenhar atividades não relacionadas à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem;
- 10.3. Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico- administrativos.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 11.1. Planejar e programar as atividades de monitoria, juntamente com o aluno, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida;
- 11.2. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos;
- 11.3. Organizar com o monitor, e com o auxílio da Coordenação do respectivo curso, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;
- 11.4. Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhes subsídios necessários a sua formação;
- 11.5. Ao final do período de execução das atividades, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas à Diretoria de Ensino, ANEXO IV e V deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

12. DO CANCELAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

12.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a) Por indicação do professor do componente curricular a qual o monitor está vinculado, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;
- b) Por suspensão imposta ao aluno no período em que se encontra no exercício da monitoria;
- c) Por trancamento de matrícula;
- d) Por obtenção de frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
- e) Por não apresentar o relatório bimestral ao professor responsável pela monitoria, em prazo hábil.

13. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 13.1.** Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc.
- 13.2.** O horário das atividades para execução da monitoria não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aula do discente.
- 13.3.** Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus Oeiras do Piauí.

Oeiras, 15 de abril de 2019.

SEBASTIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO

Diretor-Geral
IFPI – Campus Oeiras

(assinatura em original)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL Nº 04/2019, de 15 de abril de 2019 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MONITORIA, DO CAMPUS OEIRAS/IFPI

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu _____, matrícula nº _____, aluno (a) do curso _____, do IFPI - Campus Oeiras, declaro que estou ciente e concordo com os termos do edital nº 04, de 09 de abril de 2019, sobre a dedicação de, no mínimo, _____ horas semanais para exercício das atividades de monitoria, sem qualquer vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

Oeiras (PI), _____ de _____ 2019.

Assinatura do (a) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL Nº 04/2019, de 15 de abril de 2019 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MONITORIA, DO CAMPUS OEIRAS/IFPI

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____

Matrícula nº _____ do Curso: _____

IFPI - Campus Oeiras, declaro, para os devidos fins de direito, obedecendo ao que dispõem o edital nº 04/2019, não exercer nenhuma atividade remunerada e não possuir outra modalidade de bolsa do IFPI.

Oeiras(PI), _____ de _____ 2019.

Assinatura do (a) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL Nº 04/2019, de 15 de abril de 2019 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MONITORIA, DO CAMPUS OEIRAS/IFPI

ANEXO IV
CONTEÚDOS PARA AS PROVAS

CURSO	DISCIPLINA/LABORATÓRIO	CONTEÚDO
Técnico em Informática	Conhecimento básico em Algoritmos	1. Introdução a algoritmos; 2. Dados primitivos da linguagem Python; 3. Variáveis em Python; 4. Entrada de dados em Python; 5. Estruturas de decisão; 6. Laços e repetições.
LAHIS – Laboratório de História, Imagem e Som	Conhecimento básico em programas de edição de imagem e vídeo.	1 Programação Visual 2 Criação de peça publicitária para web 3 Redação - Criação de texto jornalístico para site



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL Nº 04/2019, de 15 de abril de 2019 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MONITORIA, DO CAMPUS OEIRAS/IFPI

ANEXO V

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO MONITOR

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1- MONITOR

Nome: _____

Disciplina: _____

Monitoria: _____ Remunerada: _____ Voluntária: _____

2- PROFESSOR ORIENTADOR

Nome: _____

II. INTRODUÇÃO

(Neste espaço o monitor deverá apresentar as informações que julga necessárias para situar a importância da monitoria para a disciplina em questão.)

III. DESENVOLVIMENTO

1- Período de realização da monitoria

Início: ____/____/____ Término: ____/____/____

2- Distribuição da carga horária semanal

(apresentar o cronograma estabelecido para o cumprimento da carga horária)

3- Atividades previstas desenvolvidas

(descrever, sucintamente, as atividades desenvolvidas)

4- Atividades previstas e não desenvolvidas

(apresentar sucintamente, as razões que justificam o não cumprimento das atividades previstas)

5- Atividades não previstas e desenvolvidas

(descrever, sucintamente, as atividades desenvolvidas)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

IV. AUTO AVALIAÇÃO DO MONITOR

(neste espaço o monitor poderá referir-se aos benefícios que as atividades desenvolvidas proporcionaram para a sua formação acadêmica e avaliar se os objetivos previstos foram alcançados. Poderá também apresentar suas reflexões, destacar os problemas que enfrentou e apresentar suas sugestões para melhoria do programa de monitoria.

Assinatura do monitor

EDITAL Nº 04/2019, de 15 de abril de 2019 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MONITORIA, DO CAMPUS OEIRAS/IFPI

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO MONITOR

IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR

DISCIPLINA:

Para responder o questionário, utilize a escala de valores abaixo:

- a) Abaixo do esperado – entre 0 e 2
- b) Atinge parcialmente o esperado – entre 3 e 5
- c) Atinge o esperado – entre 6 e 8
- d) Acima do esperado – entre 9 e 10

Assiduidade (comparecimento)	
Pontualidade (cumprimento do horário)	
Interação estabelecida entre monitor e aluno	
Relação com a turma	
Incentivo à participação, discussão e expressão de ideias	
Domínio do conteúdo da disciplina	
Clareza na transmissão dos conteúdos da disciplina	
Orientação ao aluno na realização de atividades teórico-práticas	
Esclarecimento de dúvidas quando solicitado	
Média	

Orientador da disciplina/laboratório